



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Ao primeiro dia do mês de julho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Alegrete, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6032/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Fabiana Gallon, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Márcio Rodrigues Roos. Além do Diretor, foram indicados os servidores Luis Eduardo Vieira Borges, Assistente de Diretor de Secretaria, e Marco Túlio Urach da Rosa, Secretário de Audiências, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20/4/1990

Data da última correição realizada: 15/5/2019

Data de Implantação do PJe: 06/8/2015

Jurisdição: Alegrete, Manoel Viana

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 1º/7/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2019 a 31/5/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	21/11/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Fabiana Gallon	Juíza Titular desde 14/02/2018 – Há 3 anos, 7 meses e 11 dias*



2	Roberta Testani	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta); - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Maristela Bertei Zanetti (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruz Alta)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/7 a 13/8/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2020).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Fabiana Gallon	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		LTS	13/3/2019 a 17/3/2019	5 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
		LTS	10/9/2019 a 14/9/2019	5 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Márcio Rodrigues Roos	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	10/4/2017
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/11/2016
3	Luís Eduardo Vieira Borges	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13/7/2007
4	Marco Túlio Urach da Rosa	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10/6/2005
5	Patric Ferreira Marques	TJAA	Assistente (FC02)	19/12/2005
6	Carlos André da Silva Martinez	TJAA	Assistente (FC02)	04/7/2008
7	Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	TJAA	-	25/01/1999
8	Janete Farenzena Panziera	TJAA	-	17/02/1999
AJOJAF	Luiz Gonzaga da Silva Porto	AJOJAF	-	05/4/1994
AJOJAF	Sinara do Prado Fagundes	AJOJAF	-	14/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	LTS - Tratamento de Saúde	10
Janete Farenzena Panziera	LTS - Tratamento de Saúde	65
	LPF - Doença em pessoa da família	1



	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Marco Túlio Urach da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde	7
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Luís Eduardo Vieira Borges	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Carlos André da Silva Martinez	LTS - Tratamento de Saúde	5
Wagner Pereira Pires	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Márcio Rodrigues Roos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruno Machado Arrussul	Direito	16/9/2019 15/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

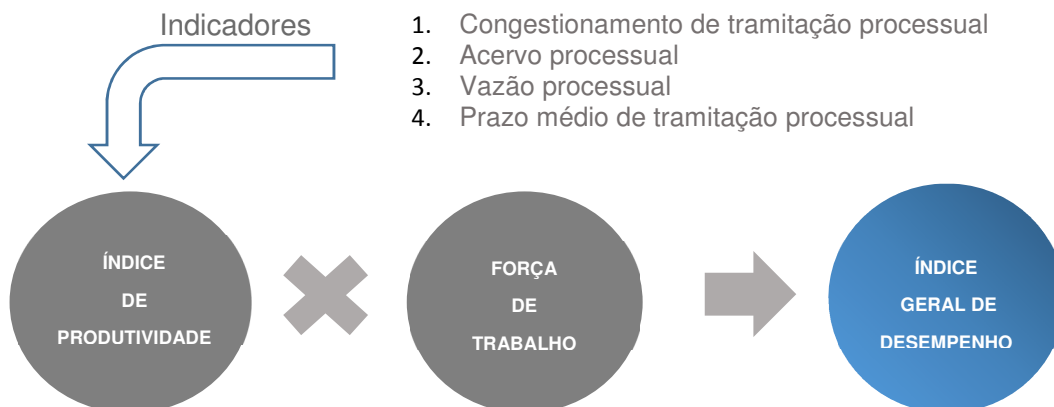


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Vara do Trabalho de Alegrete	605	429	468	500,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Alegrete obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,34	0,02	0,70	0,49	0,88	0,22	0,20	0,36	0,45	0,41	87%	0,36
	02	VT de Soledade	0,37	0,22	0,65	0,47	0,53	0,50	0,60	0,35	0,46	0,49	80%	0,39
	03	2ª VT de Santa Rosa	0,38	0,03	0,52	0,43	0,53	0,47	0,18	0,36	0,57	0,39	113%	0,44
	04	VT de Vacaria	0,39	0,30	0,72	0,51	0,73	0,49	0,30	0,57	0,47	0,51	87%	0,44
	05	1ª VT de Esteio	0,38	0,23	0,85	0,81	0,83	0,54	0,55	0,56	0,58	0,61	75%	0,46
	06	2ª VT de Esteio	0,39	0,11	0,77	0,72	0,68	0,47	0,44	0,36	0,72	0,52	92%	0,48
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,10	0,71	0,52	0,54	0,44	0,43	0,62	0,64	0,51	95%	0,48
	08	VT de Palmeira das Missões	0,40	0,17	0,67	0,37	0,63	0,38	0,54	0,60	0,48	0,50	97%	0,49
	09	VT de Três Passos	0,38	0,20	0,70	0,53	0,71	0,38	0,51	0,55	0,49	0,51	106%	0,54
	10	VT de Alegrete	0,20	0,07	0,80	0,47	0,82	0,29	0,07	0,89	0,90	0,50	110%	0,55
	11	VT de Lagoa Vermelha	0,28	0,26	0,69	0,41	0,66	0,38	0,22	0,47	0,50	0,44	127%	0,56
	12	1ª VT de Estrela	0,38	0,10	0,73	0,47	1,00	0,26	0,76	0,56	0,48	0,54	104%	0,56
	13	VT de Triunfo	0,50	0,28	0,78	0,89	0,50	1,00	1,00	0,36	0,53	0,69	85%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,29	0,17	0,78	0,84	0,72	0,44	0,41	1,00	1,00	0,62	98%	0,61
	15	VT de Encantado	0,39	0,25	0,68	0,33	0,73	0,67	0,42	0,61	0,50	0,54	113%	0,61
	16	VT de Santana do Livramento	0,51	0,35	0,84	0,99	0,45	0,90	0,14	0,74	0,76	0,64	98%	0,63
	17	VT de Torres	0,51	0,38	0,85	1,00	0,88	0,56	0,65	0,50	0,56	0,65	102%	0,66
Média		0,39	0,20	0,75	0,60	0,68	0,53	0,45	0,58	0,61	0,55	98%	0,54	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

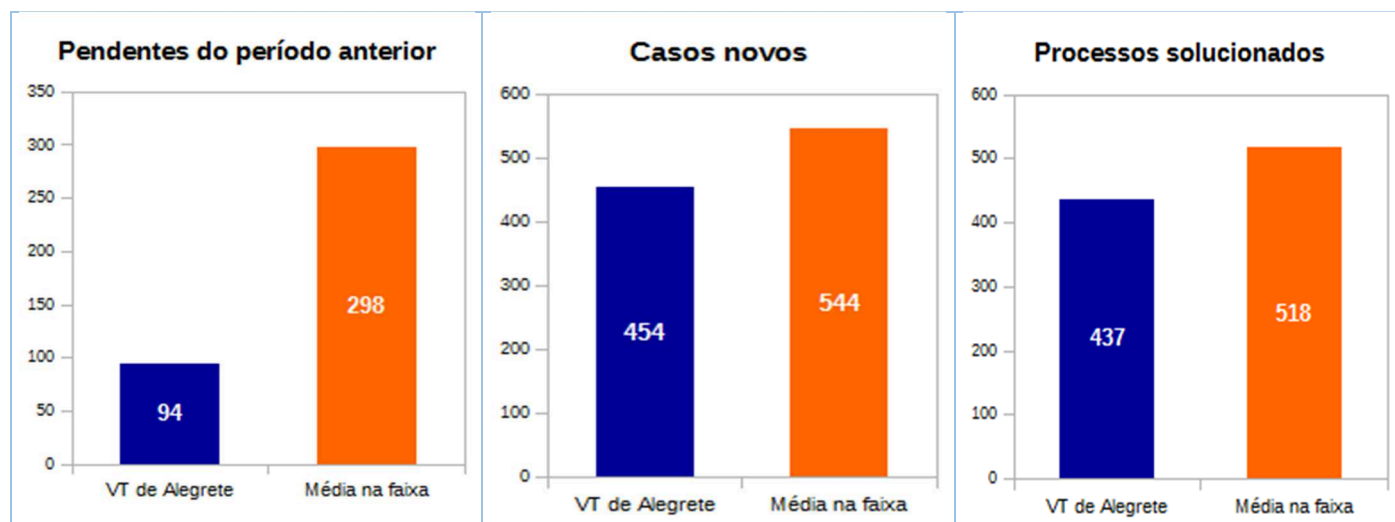
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,39	1º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{437}{94 + 454 + 0} \right) \Rightarrow 0,20$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	VT de Alegrete	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Pendentes do período anterior em 31/5/2019	94	298,00	-68,46%	
B Casos novos	454	544,00	-16,54%	
C Sentenças anuladas e reformadas	0	3,18	-100,00%	
D Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	548	845,18	-35,16%	▲
E Sentenças proferidas com resolução de mérito	191	245,76	-22,28%	
F Processos conciliados – conhecimento	208	220,29	-5,58%	
G Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	399	466,06	-14,39%	▼
H Solucionados sem resolução do mérito	38	51,65	-26,42%	
I Total de processos solucionados (G + H)	437	517,71	-15,59%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)	79,74%	61,25%	30,19%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,20	0,39	-47,72%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 94 processos, valor 68,46% inferior à média da respectiva faixa (298,00), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (437) foi inferior em 15,59% à média da respectiva faixa de movimentação processual (517,71); dessa forma, constata-se que foi em razão, principalmente, do reduzido número de processos pendentes de solução que a Vara apresentou o melhor desempenho da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi 3,74% inferior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/5/2020 avançou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de ligeira piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fabiana Gallon (J1)	67	123	208	37	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 67 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 37,16% das sentenças por ela prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que esta apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número consideravelmente reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (81,55%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	72	84	16,67%
Aguardando encerramento da instrução	20	19	-5,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	94	103	9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

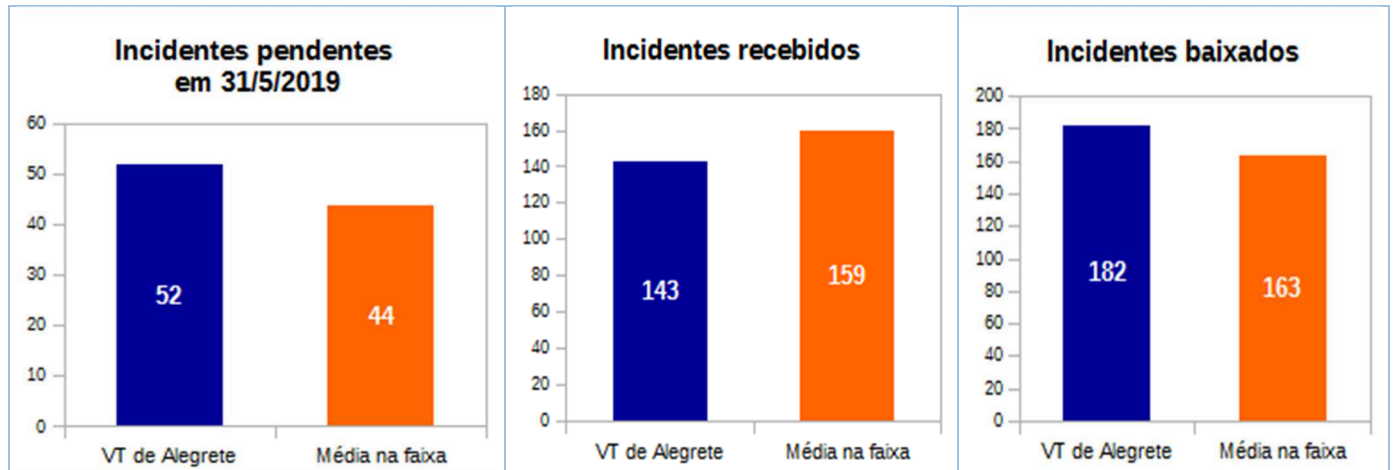
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,20	3º/17

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{182}{52 + 143} \right) \Rightarrow 0,07$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	VT de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2019	52	43,71	18,98%
B	Incidentes apresentados	143	159,35	-10,26%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	195	203,06	-3,97% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	182	163,35	11,42% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	93,33%	80,45%	16,02%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,20	-65,91% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

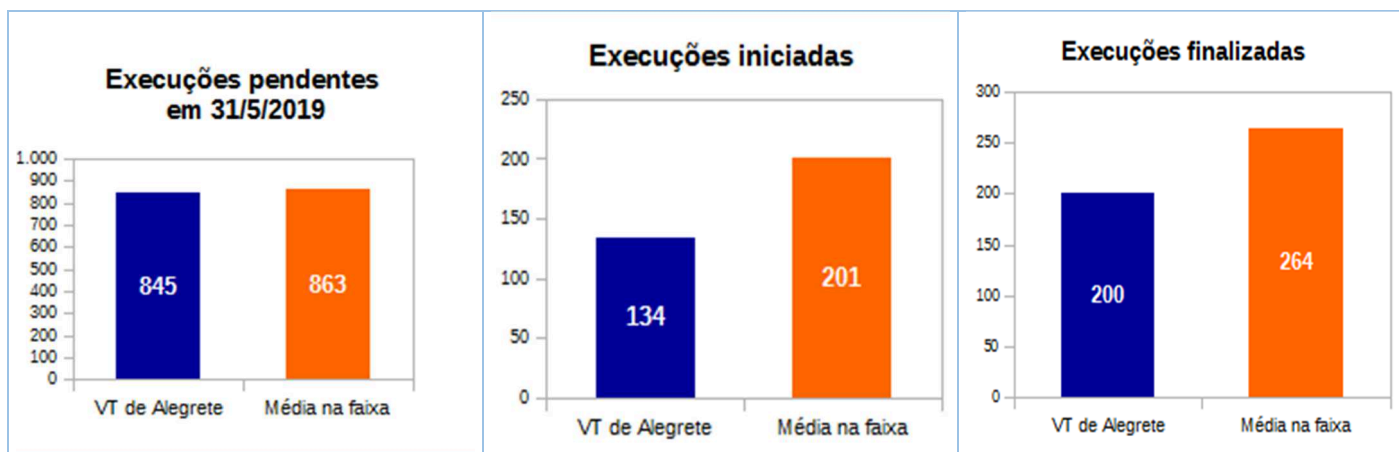
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,75	14 ^o /17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{200}{845 + 134} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	VT de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	454	359,94	26,13%	
B Execuções tramitando em 31/5/2019	391	503,53	-22,35%	
C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019	845	863,47	-2,14%	▲
D Execuções iniciadas	134	200,53	-33,18%	
E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	979	1.064,00	-7,99%	▲
F Execuções Finalizadas	200	264,47	-24,38%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)	20,43%	24,86%	-17,81%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,80	0,75	5,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,43% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,86%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (845) era 2,147% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (200) foi inferior em 24,38% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,60	5º/17

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 192 + 42 + 804 + 5 → 1.043

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.043	➡	0,47
Maior acervo na faixa de movimentação		2.237		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	122	192	57,38%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	41	42	2,44%
Pendentes de finalização na fase de execução***	845	804	-4,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	5	-64,29%
Total	1.022	1.043	2,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 2,05%, passando de 1.022 para 1.043 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era inferior em 22,63% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.348,12 processos), resultando no quinto menor acervo entre as dezessete unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,68	13º/17

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	465	➡	1,22
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		381		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,22	➡	0,82
Maior vazão na faixa de movimentação		1,50		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alegrete	465	381	81,94%



Média unidades similares	563,65	552,94	98,10%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (81,94%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (98,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,53	3º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{115,77}{392,83} \Rightarrow 0,29$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	92,04	115,77	25,78%
Média unidades similares	244,84	207,35	-15,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,45	1º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,03}{86,62} \Rightarrow 0,07$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	3,15	6,03	91,43%
Média unidades similares	44,08	39,36	-10,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,58	16º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.123,90}{3.522,27} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	2.822,02	3.123,90	10,70%
Média unidades similares	1.997,23	2.057,29	3,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,61	16º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.650,91}{2.939,96} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	2.742,12	2.650,91	-3,33%
Média unidades similares	1.816,08	1.802,28	-0,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,55	5º/17

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,20 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,47 \times 1) + (0,82 \times 1) + (0,29 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,89 \times 2) + (0,90 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,50$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o quinto melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (melhor colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (terceira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (penúltima colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (quarta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	01/6/2019	31/5/2020	366	10	0	356	0,97
Carlos André da Silva Martinez	01/6/2019	31/5/2020	366	5	0	361	0,99
Janete Farenzena Panziera	01/6/2019	31/5/2020	366	67	0	299	0,82
Luís Eduardo Vieira Borges	01/6/2019	31/5/2020	366	8	0	358	0,98
Luiz Gonzaga da Silva Porto	01/6/2019	31/5/2020	366	0	366	0	0,00
Marcio Rodrigues Roos	01/6/2019	31/5/2020	366	1	0	365	1,00
Marco Túlio Urach da Rosa	01/6/2019	31/5/2020	366	8	0	358	0,98
Patric Ferreira Marques	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Sinara do Prado Fagundes	01/6/2019	31/5/2020	366	0	366	0	0,00
Wagner Pereira Pires	01/6/2019	31/5/2020	366	1	0	365	1,00
TOTAL							7,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.



* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alegrete no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 500,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
500 – 750 processos por ano	500 a 625	07 servidores
	625 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alegrete:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,73}{7}$	→	110%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 110%	→	0,55
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (quinta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (110%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média da respectiva faixa processual (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
467	426	91,22%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
121	120	99,17%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
256	402	63,68%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
157	249	158,60%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	4
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Banco do Brasil S.A.	1	2
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
10	7	9	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-		4 a 5 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P	-	-
Tarde	-	4 a 5 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P	4 a 5 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P	-	-

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 29/6/2020).

"Obs.: atualmente, em razão da pandemia, as audiências estão sendo realizadas via telepresencial, da seguinte forma: de segunda a quinta-feira, na média de 3 a 4 processos, pelo turno da manhã".

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	04/8/2020	05/8/2020
Una Sumaríssimo	30/7/2020	05/8/2020
Instrução	23/9/2020	05/8/2020
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 29/6/2020)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/06 a 2020/05							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL	
Fabiana Gallon	199	112	122	2	4	439	
TOTAL	199	112	122	2	4	439	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	577	133	23,05%
TOTAL	577	133	23,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 133 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 23,05% de todas as audiências marcadas no período.



Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/06 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 12,63% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 26/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/6/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Fabiana Gallon.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 2 (dois) dias a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de 2 (dois) dias da determinação, segundo informado pelo Diretor de Secretaria.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 1 (um) dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 26/06/2020, "*com alguns resíduos pontuais*", segundo o Diretor.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção correcional, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 30/06/2020.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com as informações prestadas na entrevista correcional, a Unidade passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, no arquivamento dos autos. Constatada a existência de saldo remanescente, a Secretaria realiza pesquisas nos sistemas eletrônicos, para fins de verificar a existência de processo em fase de execução em desfavor do beneficiário do saldo. Segundo o diretor, relativamente “aos alvarás de transferência de saldo, as reclamadas já estão criando o costume de informar os dados bancários”. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade correcionada possui uma execução reunida, envolvendo 39 processos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre depois de transcorrido o prazo de 45 dias da data confirmação da citação do devedor; a retirada, quando proferida a sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020003-38.2019.5.04.0821	26/6/2019	Cimantec Servicos Eireli	11/4/2019
0020015-86.2018.5.04.0821	04/7/2018	Cabanha Santa Luiza Ltda.	15/3/2018
0020054-49.2019.5.04.0821	24/9/2019	Moises Redencio Frizzo Nemitz	13/3/2019
0020069-18.2019.5.04.0821	04/4/2020	Lar Santa Terezinha de Alegrete	24/4/2019
0020167-71.2017.5.04.0821	05/10/2018	Entidade Filantrópica Assistencial Cristã do Brasil Sonho Real	07/7/2017
0020295-57.2018.5.04.0821	06/5/2020	José Nasser Mardegam Brum Carlesso	05/9/2018
0020457-52.2018.5.04.0821	04/4/2020	Lar Santa Terezinha de Alegrete	13/02/2019
0020542-09.2016.5.04.0821	24/3/2017	Jair O. dos Santos – ME	13/12/2016
0020569-89.2016.5.04.0821	14/8/2017	Conceição Machado de Almeida	07/4/2017

Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 22/6/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não há

b) Incidentes na liquidação/execução

0000305-56.2013.5.04.0821	0000428-54.2013.5.04.0821	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/6/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 22.319,18	1,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.462.423,76	98,50%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.484.742,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/6/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 14.841,40	65,60%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.781,89	34,40%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 22.623,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/6/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os 26/06 e 29/06/2020:

1	Processo nº 0020125-51.2019.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)	
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 05/11/2019 (ID. 998280d), com previsão de pagamento em 54 parcelas, a última com vencimento em 10/11/2023; determinação de que a ata de audiência tem força de Ofício junto ao Órgão Previdenciário, agência local, e à AGU – Procuradoria Seccional Federal, em Uruguaiana, para dar ciência do acordo homologado, que reconhece vínculo empregatício desde 2011. Em 23/05/2020, a União ingressa com petição (ID. d4ff902), informando acerca da representação judicial do INSS pela Procuradoria Seccional Federal de Uruguaiana e requerendo a reatuação do processo, a fim de fazer constar a UNIÃO (PGF), e a renovação da notificação expedida em 22/05/2019 (ID. 55ec13c), em nome da Procuradoria Seccional Federal de Uruguaiana. Em 12/06/2019 a Procuradoria-Geral Federal – Equipe de Cobrança Judicial da PRF4, ciente do acordo realizado entre as partes, junta petição, requerendo a juntada da guia GPS (ID. c58b148). Até 29/06/2020 não foi efetuada a conclusão necessária para a apreciação das duas petições referidas.

2 Processo nº 0020433-24.2018.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 04/12/2018 (ID. 78929cd), tendo a sentença homologatória determinado a comprovação até 21/10/2019, pelo empregador, do recolhimento previdenciário e fiscal sobre as verbas incidentes. Decorrido o prazo fixado, o reclamado foi intimado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (não houve incidência de desconto fiscal) em 07/11/2019. Não atendida a determinação, o despacho proferido em 13/01/2020 (ID. 33db13a) determinou a intimação do próprio reclamado, por meio de oficial de justiça, para comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias lançadas na certidão de cálculos de ID. 78929cd, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Apesar da determinação, em 17/01/2020 o reclamado foi intimado via Correios (ID. c215162) e tomou ciência em 22/01/2020. Decorrido o prazo do reclamado em 05/02/2020, até 29/06/2020 não foi comprovado o recolhimento previdenciário e tampouco houve movimentação processual.

3 Processo nº 0020306-52.2019.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: manifestação do reclamante juntada em 12/05/2020 (ID. aa9982a), informando que não concorda com a proposta de acordo apresentada pela reclamada em 04/05/2020 e requerendo o prosseguimento do feito com penhora on-line. Somente em 29/06/2020 houve a juntada de planilha de cálculos, sendo o processo movimentado para a tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

4 Processo nº 0020077-92.2019.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: embora tratando-se de dívida de pequena monta (o valor devido, atualizado até 15/10/2019, importava em R\$ 155,12), após devolução, a pedido da Secretaria, do mandado de penhora pelo Oficial de Justiça em 24/04/2020 (ID. dbb8836), não há movimentação processual até 29/06/2020.

5 Processo nº 0020602-45.2017.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: embora procedida a conclusão em 22/05/2020 para apreciação da impugnação do reclamante aos cálculos apresentados pelo reclamado, até 29/06/2020 os autos aguardam a decisão do Juízo.

6 Processo nº 0020607-67.2017.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: embora procedida a conclusão em 21/05/2020, para apreciação da petição do autor, ratificando parcialmente a impugnação aos cálculos do perito, até 29/06/2020 os autos aguardavam a manifestação do Juízo.

7 Processo nº 0000021-48.2013.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 14/04/2020 (ID. 3e583d6) determinou a requisição, por meio do sistema *bacenjud*, do extrato de movimentação bancária das contas existentes em nome dos executados perante as instituições financeiras narradas pelo exequente na petição de ID. 65ba9e3. Até 29/06/2020, não há registro nos autos do cumprimento da referida determinação.

8 Processo nº 0020615-78.2016.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2020 não foi efetuada a conclusão necessária à apreciação da petição da reclamante de ID. 54b3749 juntada em 07/05/2020, requerendo a aplicação das cominações do art. 77 do CPC, conforme despacho de ID. 126bfca. Este despacho, proferido em 10/12/2019, determinou a notificação da procuradora constituída para que informasse o endereço correto e atualizado dos seus constituintes, nos termos e cominações do art. 77 do CPC.



9

Processo nº 0000067-42.2010.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: embora lançadas as contas de cada uma das reclamadas, efetuados os abatimentos dos valores liberados ao exequente e o levantamento das contas judiciais, conforme determinado no despacho proferido em 28/04/2020 (ID. fb20a0), até 29/06/2020, não foi efetuada a conclusão dos autos determinada ao final do referido despacho.

10

Processo nº 0020014-72.2016.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2020, não foram cumpridas integralmente as determinações constantes no despacho proferido em 04/05/2020 (ID. e04cd81), não tendo havido expedição de ordem judicial eletrônica ao Renajud.

11

Processo nº 0020170-26.2017.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2020, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 16/03/2020 (ID. ea4f13a), a primeira delas consistente na atualização da conta e penhora de numerário nas contas bancárias do executado, por meio do sistema SABB/BACENJUD, até o limite da dívida.

12

Processo nº 0020272-82.2016.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 23/03/2020 determinou a intimação do exequente para promover o andamento da execução no prazo de 8 dias, sob pena de arquivamento do feito com débito e início da fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, *caput* e §§ 1º e 2º, da CLT. Determinou ainda o arquivamento com dívida, no caso de silêncio da exequente. Decorrido *in albis* o prazo da exequente em 14/05/2020, até 29/06/2020, não foi procedido o arquivamento com dívida ordenado na parte final daquele despacho.

13

Processo nº 0007800-98.2006.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis*, em 15/05/2020, do prazo do reclamado para informar o número da sua matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS para fins de efetivação do recolhimento das contribuições previdenciárias, não é verificado movimento processual até 29/06/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/6/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/6/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.2 Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2018/06 a 2019/05	987	82,25
2019/06 a 2020/05	849	70,75
Varição	-13,98%	-13,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)



No período de junho de 2019 a maio de 2020, a Vara do Trabalho de Alegrete emitiu 849 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 70,75 mandados, 13,98% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (82,25).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2018/06 a 2019/05	992	82,67
2019/06 a 2020/05	833	69,42
Varição	-16,03%	-16,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

Foram cumpridos 833 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/06 a 2020/05; dessa forma, a média da Unidade alcançou 69,42 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 159 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 16,03% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	6,65	8,23	23,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Alegrete avançou 23,65% no interregno de 2019/06 a 2020/05, na comparação com os doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2018/06 a 2019/05		2019/06 a 2020/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	168	17,02%	161	18,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/6/2020)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 161 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2019/06 e 2020/05 – o equivalente a 18,96% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE JUNHO/2019 A MAIO/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020080-47.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	13/5/2019	30/10/2019	119



0041800-71.1999.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	4/10/2019	28/12/2019	51
0020329-66.2017.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	11/02/2020	27/4/2020	48
0000005-60.2014.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	11/10/2019	31/12/2019	46
0020311-74.2019.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	14/02/2020	27/4/2020	45
0020345-54.2016.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	11/03/2020	20/5/2020	45
0020398-51.2016.5.04.0751	Sinara do Prado Fagundes	13/02/2020	23/4/2020	44
0020319-51.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	29/8/2019	30/10/2019	42
0000258-14.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000021-48.2013.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000116-15.2012.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000257-29.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000253-89.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000253-89.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000021-48.2013.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000257-29.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000258-14.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000258-14.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000253-89.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000009-68.2012.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000021-48.2013.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000257-29.2015.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0000252-46.2011.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2019	22/3/2020	42
0020295-23.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	27/02/2020	04/5/2020	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/06/2020)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 19/6/2020, foi constatada a existência de oitenta mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021426-36.2017.5.04.0002	17/02/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	81
2	0020410-44.2019.5.04.0821	02/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	73
3	0020506-64.2016.5.04.0821	02/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	73
4	0020444-19.2019.5.04.0821	03/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0020372-32.2019.5.04.0821	05/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	70
6	0020303-05.2016.5.04.0821	06/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	69
7	0020457-18.2019.5.04.0821	06/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	69
8	0020462-40.2019.5.04.0821	06/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	69
9	0020463-25.2019.5.04.0821	06/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	69
10	0000348-61.2011.5.04.0821	09/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	68
11	0020461-55.2019.5.04.0821	09/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	68
12	0020472-84.2019.5.04.0821	09/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	68
13	0000144-80.2012.5.04.0821	10/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	67
14	0000144-80.2012.5.04.0821	10/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	67
15	0020460-70.2019.5.04.0821	10/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	67
16	0020121-77.2020.5.04.0821	10/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	67
17	0020124-37.2017.5.04.0821	11/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	66
18	0013800-17.2006.5.04.0821	11/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	66
19	0020458-03.2019.5.04.0821	12/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	65
20	0020531-43.2017.5.04.0821	13/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	64
21	0020166-18.2019.5.04.0821	13/3/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	64
22	0020459-85.2019.5.04.0821	16/3/2020	Mandado ainda não distribuído	63
23	0020438-70.2017.5.04.0016	18/3/2020	Mandado ainda não distribuído	61
24	0021107-34.2019.5.04.0411	19/3/2020	Mandado ainda não distribuído	60
25	0000164-03.2014.5.04.0821	20/3/2020	Mandado ainda não distribuído	59
26	0000164-03.2014.5.04.0821	20/3/2020	Mandado ainda não distribuído	59
27	0000164-03.2014.5.04.0821	21/3/2020	Mandado ainda não distribuído	58
28	0000164-03.2014.5.04.0821	21/3/2020	Mandado ainda não distribuído	58
29	0020468-47.2019.5.04.0821	23/3/2020	Mandado ainda não distribuído	58
30	0021086-43.2016.5.04.0741	24/3/2020	Mandado ainda não distribuído	57
31	0020486-68.2019.5.04.0821	25/3/2020	Mandado ainda não distribuído	56
32	0020492-75.2019.5.04.0821	25/3/2020	Mandado ainda não distribuído	56
33	0000036-17.2013.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
34	0000036-17.2013.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
35	0020198-23.2019.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
36	0020480-61.2019.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
37	0020482-31.2019.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

38	0020494-45.2019.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
39	0020495-30.2019.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
40	0020498-82.2019.5.04.0821	27/3/2020	Mandado ainda não distribuído	54
41	0020116-94.2016.5.04.0821	01/4/2020	Mandado ainda não distribuído	51
42	0020087-39.2019.5.04.0821	02/4/2020	Mandado ainda não distribuído	50
43	0020431-20.2019.5.04.0821	02/4/2020	Mandado ainda não distribuído	50
44	0020485-83.2019.5.04.0821	02/4/2020	Mandado ainda não distribuído	50
45	0020015-96.2019.5.04.0871	03/4/2020	Mandado ainda não distribuído	49
46	0020491-71.2018.5.04.0871	03/4/2020	Mandado ainda não distribuído	49
47	0020492-56.2018.5.04.0871	03/4/2020	Mandado ainda não distribuído	49
48	0020493-41.2018.5.04.0871	03/4/2020	Mandado ainda não distribuído	49
49	0020534-08.2018.5.04.0871	03/4/2020	Mandado ainda não distribuído	49
50	0020097-83.2019.5.04.0821	13/4/2020	Mandado ainda não distribuído	46
51	0020447-71.2019.5.04.0821	13/4/2020	Mandado ainda não distribuído	46
52	0021483-23.2017.5.04.0271	14/4/2020	Mandado ainda não distribuído	45
53	0000072-30.2011.5.04.0821	15/4/2020	Mandado ainda não distribuído	44
54	0000072-30.2011.5.04.0821	15/4/2020	Mandado ainda não distribuído	44
55	0000072-30.2011.5.04.0821	15/4/2020	Mandado ainda não distribuído	44
56	0000072-30.2011.5.04.0821	15/4/2020	Mandado ainda não distribuído	44
57	0020131-63.2016.5.04.0821	20/4/2020	Mandado ainda não distribuído	41
58	0021363-97.2016.5.04.0211	20/4/2020	Mandado ainda não distribuído	41
59	0000026-07.2012.5.04.0821	23/4/2020	Mandado ainda não distribuído	39
60	0000026-07.2012.5.04.0821	23/4/2020	Mandado ainda não distribuído	39
61	0000026-07.2012.5.04.0821	23/4/2020	Mandado ainda não distribuído	39
62	0000026-07.2012.5.04.0821	23/4/2020	Mandado ainda não distribuído	39
63	0000026-07.2012.5.04.0821	23/4/2020	Mandado ainda não distribuído	39
64	0020072-70.2019.5.04.0821	28/4/2020	Mandado ainda não distribuído	36
65	0020322-06.2019.5.04.0821	28/4/2020	Mandado ainda não distribuído	36
66	0000460-93.2012.5.04.0821	29/4/2020	Mandado ainda não distribuído	35
67	0020138-21.2017.5.04.0821	29/4/2020	Mandado ainda não distribuído	35
68	0020194-07.2019.5.04.0523	30/4/2020	Mandado ainda não distribuído	34
69	0020025-38.2015.5.04.0821	04/5/2020	Mandado ainda não distribuído	33
70	0020175-19.2015.5.04.0821	11/5/2020	Mandado ainda não distribuído	28



71	0020027-08.2015.5.04.0821	13/5/2020	Mandado ainda não distribuído	26
72	0020340-32.2016.5.04.0821	13/5/2020	Mandado ainda não distribuído	26
73	0000073-15.2011.5.04.0821	14/5/2020	Luiz Gonzaga da Silva Porto	25
74	0020118-59.2019.5.04.0821	14/5/2020	Mandado ainda não distribuído	25
75	0020150-64.2019.5.04.0821	14/5/2020	Mandado ainda não distribuído	25
76	0020277-07.2016.5.04.0821	18/5/2020	Mandado ainda não distribuído	23
77	0020192-79.2020.5.04.0821	21/5/2020	Mandado ainda não distribuído	20
78	0000443-53.2014.5.04.0541	22/5/2020	Mandado ainda não distribuído	19
79	0020211-48.2020.5.04.0801	26/5/2020	Mandado ainda não distribuído	17
80	0020493-60.2019.5.04.0821	03/6/2020	Sinara do Prado Fagundes	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/6/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada após a citação da reclamada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

De acordo com as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a desconsideração da personalidade jurídica depende de provocação da parte, sendo instaurado o incidente, por meio de decisão, determinando a inclusão dos sócios, ficando suspensa a execução até que seja julgado o incidente. Ainda segundo o Diretor, os sócios são notificados para, no prazo de 15 dias, se manifestarem e especificarem as provas pretendidas. Decorrido tal prazo, são concedidos 15 dias para o exequente se manifestar e, após, não havendo provas, os autos são encaminhados para julgamento do incidente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e sim **empresta** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT PRESENCIAL	SAT REMOTO
2019	-	-
2020	-	09/3 a 1º/7/2020* – Unidade empresta o servidor Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro à Vara do Trabalho de São Jerônimo (previsão de empréstimo até 08/7/2020)
Total	-	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Alegrete obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (68,46% inferior à média da respectiva faixa). A Vara também registrou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Por outro lado, a Unidade apresentou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o quinto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,63% inferior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 2,05% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a quinta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 18,06% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,90% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em instrução. Por outro lado, a Unidade apresentou resultados consideravelmente inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento. Como ações adotadas para o atingimento das metas, há verificação mensal do boletim estatístico da Unidade e são utilizados os recursos eletrônicos de pesquisa (“SAAB/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, HOD, CNIB, JUCISRS E FAE”). Embora não atingidas 100% das metas, as medidas adotadas acarretaram resultado satisfatório. Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 5 (cinco). Como destaque negativo, o não cumprimento da Meta 1 (“*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*”), tendo sido solucionados 426 processos, ou seja, 41 a menos do que o número de distribuídos em 2019 (337). Já o destaque positivo foi o atingimento da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”). No aspecto, importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no caso, a meta estabelecida pelo CNJ foi atingida com folga, porquanto foram baixadas 249 execuções, 92 a mais do que o número de casos novos de execução em 2019 (157).

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne à prescrição intercorrente, uma vez esgotadas as tentativas para saldar a dívida, o credor é notificado para indicar bens e/ou informar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento com dívida, registrando o início da fluência do prazo bienal da prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de confirmação da citação do devedor. Já a retirada é efetuada quando proferida a sentença de extinção da execução. Apesar da adoção deste último procedimento, foram



constatados nove processos com execução encerrada, e com os devedores ainda inscritos no BNDT, consoante apontado no item 8.8 supra. Com relação à desconsideração da personalidade jurídica, é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente por meio de decisão determinando a inclusão dos sócios no polo passivo, sendo suspensa a execução até que seja julgado. Antes da citação do sócio, não é realizado Bacen preventivo. Os sócios são notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem e especificarem as provas pretendidas. Decorrido tal prazo, o exequente possui 15 dias para se manifestar, sendo que após, não havendo provas a serem produzidas, os autos são encaminhados para julgamento do incidente.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo, porém, separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. De regra, em todas as ações é realizada audiência inicial, excepcionados os processos com discussão de matéria de direito, que possuem apenas a Fazenda Pública como reclamada. A realização de audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução é efetivada quando há requerimento das partes, sendo designada para a data mais próxima disponível.

Encerrada a instrução, os autos imediatamente são conclusos para sentença.

De outra parte, como se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 500,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da Vara do Trabalho de Alegrete para o ano de 2020 é de 7 servidores. Conforme informado pelo Diretor durante a entrevista, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade labora por tarefas, sendo que durante a entrevista foi apurado o seguinte, acerca da rotina de Secretaria: todos os servidores realizam a expedição de mandados, carta precatória, notificações e ofícios; três servidores atuam no protocolo e prazo; dois servidores atuam na realização da expedição de alvarás, na tarefa recebidos/remetidos – segunda instância, na triagem e atividades relacionadas às audiências, no arquivamento e confecção do lote do arquivo.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu e sim empresta servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT.

Ainda, de acordo com o item 10 supra, não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

Finalmente, segundo informações do Diretor, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, com alguns problemas pontuais de hidráulica, já informados ao setor competente do Tribunal, havendo, inclusive, licitação em andamento para finalização da parte inacabada. Os móveis estão em bom estado, sendo que alguns aparelhos de ar condicionado apresentam problemas reiterados, já informados ao setor competente.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar



a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020125-51.2019.5.04.0821, 0020306-52.2019.5.04.0821 e 0020615-78.2016.5.04.0821**, proceder à conclusão necessária à apreciação das petições apresentadas, observando o prazo previsto no art. 228 do CPC;
- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado nos **processos nºs 0020433-24.2018.5.04.0821, 0020077-92.2019.5.04.0821 e 0007800-98.2006.5.04.0821**;
- c) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs, 0000021-48.2013.5.04.0821, 0000067-42.2010.5.04.0821, 0020014-72.2016.5.04.0821, 0020170-26.2017.5.04.0821 e 0020272-82.2016.5.04.0821**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- Realizar a conclusão necessária à análise da manifestação dos reclamantes (ID. 54b3749) acerca do pedido da aplicação das cominações do art. 77 do CPC no **processo nº 0020615-78.2016.5.04.0821**;
- Efetuar o impulso processual necessário ao prosseguimento do andamento do **processo nº 0007800-98.2006.5.04.0821**.

(*) *Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 17/09/2020.*

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado não ter havido expedição de ato normativo ou ordem de serviço, e que a Unidade permanece sem atendimento presencial, sendo que os servidores estão exercendo suas atividades por meio remoto, em observância aos atos editados pelo Tribunal.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

O Corregedor Regional também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Alegrete no dia da



inspeção, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados Valdir Vaz de Freitas, Presidente da Subseção da OAB de Alegrete, Nara Rejane Barbosa Leite e Newton de Almeida Souza.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16. 1. CIÊNCIA À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Durante a correição, o Diretor de Secretaria solicitou providências no sentido de retomada das atividades de finalização da construção do prédio próprio.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO).

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6032/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, e pelo Diretor de Secretaria, Márcio Rodrigues Roos, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional